

LEI Nº 3.209/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera de Zona Industrial para Zona Comercial e Residencial “1”, a área ao longo da Rua Presidente Vargas a partir da Rua Leopoldina Wendling até a Estrada Geral do Passo do Corvo, Arroio do Meio, RS e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É alterada de Zona Industrial para Zona Comercial, a faixa de 45m (quarenta e cinco metros), ao longo da Rua Presidente Vargas, lado esquerdo sentido Bairro - Rodovia ERS 130, a partir da propriedade de José Matte até a Rua Marino Klauck.

Art. 2º - É alterada de Zona Industrial para Zona Comercial, a faixa de 40m (quarenta metros), ao longo da Rua Presidente Vargas, no lado direito no sentido Bairro - Rodovia ERS 130, a partir da Rua Leopoldina Wendling até a Estrada Geral Passo do Corvo.

Art. 3º – É alterada de Zona Industrial para Zona Residencial “1”, a faixa industrial que atinge o Loteamento Nascer do Sol III.

Art. 4º - É alterada de Zona Industrial para Zona Residencial “1”, a faixa industrial a partir do acesso a Serraria Both até a Rua Projetada, atingindo o Loteamento Olívia Osterkamp e área lindeira.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 06 de setembro de 2013.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração